

**Lei Nº 627 de 04 de Abril de 2019**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar de Operação de Crédito no orçamento do município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de São José das Palmeiras, para o exercício de 2019 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE

01 - Departamento de Obras e Urbanismo

15.452.0008.1052 - Infra - Estrutura urbano

4.4.90.51.00.00 - 0601 - Obras e Instalações

R\$ 500,000.00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito Adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 599/2017

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José das Palmeiras, 04 de Abril de 2019.

**GILBERTO FERNANDES SALVADOR**  
**Prefeito Municipal**